

Diário Oficial Eletrônico do Município de Espigão Alto do Iguaçu

Segunda-Feira, 22 de Setembro de 2021

Lei nº 543/2012 de 06 de Junho de 2012

Ano X – Edição Nº 2373

Página 1

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11

Data: 18/11/2021

Súmula: Procede a adequação do subsídio do Presidente da Câmara Municipal, em atenção a orientação expedida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA nº 21382, expedido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Paraná, que apontou o subsídio da Presidência estaria acima do teto constitucional,

RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR a adequação do subsídio do Presidente ao limite constitucional, conforme expedido na APA nº 21382;

Art. 2º – Para efeitos desta portaria, o referido valor do subsídio deve obedecer fielmente ao referido apontamento.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, em 18 de novembro de 2021.

Edimir Czechoski - Presidente

Cod375843